



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

EDITAL CONJUNTO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2023

O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas e voluntários para atendimento das normas do Edital 01/2023 – Proppit/Ufopa para a execução dos planos de trabalho contidos nos Quadros 1 e 2, no período de 01/09/2023 a 31/08/2024.

1. PÚBLICO ALVO

1.1. **Bolsistas:** discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, campus Santarém, conforme critérios do Quadro 1, abaixo:

Plano	Título do Plano/Orientador(a)	Perfil de Candidato(a)	Bolsas
1	Produção de metabólitos tóxicos por isolados de <i>Trichoderma</i> spp. no controle de fungos fitopatogênicos  <b>Orientadora:</b> Prof <sup>a</sup> . Denise Castro Lustosa	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou está cursando até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Microbiologia do Solo Fitopatologia Geral, Fitopatologia Agrícola ou Fitopatologia Florestal d) Ser discente AF* e) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	<b>01 (uma) bolsa</b>  PIBIC-AF*
2	Óleos e extratos vegetais no controle preventivo de fungo fitopatogênico  <b>Orientadora:</b> Prof <sup>a</sup> . Denise Castro Lustosa	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou está cursando até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Microbiologia do Solo Fitopatologia Geral, Fitopatologia Agrícola ou Fitopatologia Florestal d) Ser discente AF* e) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	<b>01 (uma) bolsa (aguardando a disponibilidade da bolsa Fapespa)</b>  PIBIC-AF*
3	Uso de <i>Trichoderma</i> na Promoção de Crescimento de Espécies de Flores de Corte  <b>Orientadora:</b> Prof <sup>a</sup> . Helionora da Silva Alves	a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 3º semestre ou está cursando até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Microbiologia do Solo, Fitopatologia Geral, Fitopatologia Florestal, Olericultura geral ou Fruticultura I d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa	<b>01 (uma) bolsa</b>  PIBIC-AC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

<b>4</b>	<p>Promoção de crescimento de espécie arbórea tratada com <i>Trichoderma</i> spp. em solo proveniente de cultivo agrícola, da região metropolitana de Santarém-PA</p> <p><b>Orientador:</b> Prof. Thiago Almeida Vieira</p>	<p>a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 4º semestre ou está cursando até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Microbiologia do Solo Fitopatologia Geral, Fertilidade do Solo ou Fitopatologia Florestal d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa</p>	<b>01 (uma) bolsa</b>  PIBIC-AC**
<b>5</b>	<p>Potencial de solubilização de fosfatos por <i>Trichoderma</i> em solo sob uso agrícola na região metropolitana de Santarém-PA</p> <p><b>Orientador:</b> Prof. Thiago Almeida Vieira</p>	<p>a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 4º semestre ou está cursando até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Microbiologia do Solo Fitopatologia Geral, Gênese e Morfologia do Solo, Propriedades e Classificação de solos, Fertilidade do Solo ou Fitopatologia Florestal d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa</p>	<b>01 (uma) bolsa</b>  PIBIC-AC**

AF = Ações Afirmativas. AC = Ampla Concorrência.

\*Consideram-se discentes AF, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Cotas; b) Ingressaram na Ufopa pelos Processos Seletivos Especiais: Indígena (PSEI) ou Quilombola (PSEQ); c) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por Ampla Concorrência, mas estudaram todo o Ensino Médio em escola pública; d) Discentes de cursos de graduação da Ufopa que ingressaram na universidade em vaga para estudantes com deficiência (PcD); e) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas encontram-se em condição de vulnerabilidade socioeconômica atestada pela Proges, em edital que esteja vigente/válido na data do início da vigência da bolsa, caso haja. f) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR) por ampla concorrência, mas se autodeclararam Indígenas ou Quilombolas. g) Ingressaram na Ufopa pelo Processo Seletivo Regular (PSR), mas se autodeclararam pretos e pardos.

\*\*Consideram-se discentes AC, aqueles que: a) Ingressaram na Ufopa por Processo Seletivo Regular (PSR), por ampla concorrência, ou por meio da lei das cotas (G1 a G8), ou por Processo Seletivo Especial (PSE);

**1.2. Voluntários:** discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da Ufopa, campus Santarém, conforme critérios do Quadro 2, abaixo:

<b>Plano</b>	<b>Título do Plano/Orientador(a)</b>	<b>Perfil de Candidato(a)</b>	<b>Condição</b>
<b>1</b>	<p>Estoque e composição química da matéria orgânica de solos sob diferentes sistemas de manejo e seus efeitos no comportamento sortivo de herbicida</p> <p><b>Orientador:</b> Prof. Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos</p>	<p>a) Ser graduando(a) em Agronomia, Ciências Agrárias ou Engenharia Florestal b) Ter cursado pelo menos o 4º semestre ou está cursando até o 8º semestre c) Ter sido aprovado(a) em pelo menos umas das disciplinas: Microbiologia do Solo Fitopatologia Geral, Gênese e Morfologia do Solo, Propriedades e Classificação de solos, Fertilidade do Solo ou Fitopatologia Florestal d) Ter disponibilidade de tempo para realização da pesquisa</p>	Voluntário



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS

**1.3.** As habilidades requeridas para atuar como bolsista no âmbito de ambos os Planos de Trabalho indicados neste Edital estão descritas a seguir:

- a) Aprovação em disciplinas listadas para cada plano, contidas nos Quadros 1 e 2;
- b) Não apresentar pendências referentes ao ressarcimento ao erário no âmbito de editais no âmbito das unidades acadêmicas e administrativas da Ufopa;
- c) Cadastrar e enviar o currículo na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- d) Manifestar interesse no plano de trabalho vinculado a este Edital e aderir ao Cadastro Único no SIGAA e mantê-lo atualizado;
- e) Não possuir vínculo empregatício;
- f) Não acumular outra bolsa no âmbito da Ufopa ou fora da Ufopa (estágio remunerado, Pibex, Pibic, Pibit, Pibid, PET e bolsa de outra natureza que não seja compatível com horário e atividade), exceto bolsa permanência e outros auxílios estudantis concedidos, respeitando os limites previstos na Portaria nº 186/2019–GR/Ufopa;
- g) Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades previstas no plano de trabalho durante a vigência do vínculo com o programa com carga horária de 20 horas semanais para bolsistas e 10 horas semanais para voluntários, sem prejuízo das atividades acadêmicas do curso, e manter disponibilidade de tempo para desenvolver atividades e participar de reuniões em finais de semana, feriado e no turno da noite (se necessário);
- g) Ter interesse em aprender e atuar, durante a vigência da bolsa, nas temáticas do plano pretendido;
- h) Ser titular de conta corrente, não sendo permitida conta conjunta ou conta poupança. Para bolsas CNPq, a conta deverá ser, obrigatoriamente, no Banco do Brasil.

**1.4** As atividades referentes aos Planos de Trabalho, no âmbito deste Edital, serão realizadas no modo presencial, podendo também ocorrer alguma atividade de modo remoto e/ou híbrido, quando presencial será seguido as regras de biossegurança.

## 2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

**2.1 1ª Fase (eliminatória): homologação das inscrições.** As inscrições dos discentes que irão se candidatar para concorrer às bolsas prevista neste Edital devem ser realizadas no SIGAA – Portal Discente. Será permitida a inscrição em mais de um plano deste edital.

**2.1.1.** A lista de inscrições homologadas, por Plano de Trabalho, será publicada no site do Ibef e/ou enviada pelo SIGAA e/ou enviada por e-mail dos candidatos(as).

**2.1. 2ª Fase (eliminatória e classificatória):** os(as) discentes serão avaliados(as), respeitados os critérios descritos no Item 3 a seguir.

## 3. DA SELEÇÃO

**3.1** Na inscrição, via SIGAA, deve ser enviado o Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), que servirá para verificar se o(a) candidato(a) está apto(a) a receber a bolsa conforme Itens 1.1, 1.2 e 1.3 deste Edital.

**3.1.1** O envio do Histórico Escolar deve ser realizado de acordo com o cronograma previsto neste edital, para os e-mails: [clodoaldo.santos@ufopa.edu.br](mailto:clodoaldo.santos@ufopa.edu.br); [deniselustosa@yahoo.com.br](mailto:deniselustosa@yahoo.com.br); [helionora.alves@ufopa.edu.br](mailto:helionora.alves@ufopa.edu.br) e [thiago.vieira@ufopa.edu.br](mailto:thiago.vieira@ufopa.edu.br).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**3.1.2** Candidato(a) que **não se enquadre nos Itens 1.1 e 1.2** (conforme plano pretendido) terá sua inscrição INDEFERIDA.

**3.2** A entrevista será realizada pelos **docentes**. A data, o horário e o *link* da entrevista virtual serão divulgados pelo e-mail dos(as) candidatos(as) no período contido no cronograma deste edital.

**3.3** Os critérios da entrevista estão elencados abaixo:

Descrição do critério	Pontuação máxima
Justificativa de interesse em atuar no Plano de Trabalho pretendido	4,0 pts
Conhecimento sobre os planos pretendidos	3,0 pts
Conhecimento sobre produção vegetal sustentável	2,0 pts
Experiência em laboratório	1,0 pts

**3.4** O(A) candidato(a) que não comparecer na entrevista será automaticamente desclassificado(a) desta seleção.

**3.5** Ao candidato(a) que não enviar o seu Histórico Escolar (atualizado e gerado pelo SIGAA), conforme item 3.1.1, será atribuída nota 0,0 (zero) no critério IRA, previsto nos itens 3.6 e 3.7.

**3.6** Serão avaliados critérios para a seleção dos(as) bolsistas.

Critérios	Pontuação máxima
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), disponibilizado no Histórico Escolar -SIGAA	10,0
Entrevista - ENT	10,0

**3.7** A nota final será feita pela média aritmética simples, pela seguinte equação:

$$Média = \frac{IRA + ENT}{2}$$

**3.8** Os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de média.

**3.9** Havendo desistência do(a) bolsista(a), o(a) próximo(a) da fila de espera, para o Plano com desistência, poderá assumir a vaga da cota do plano.

**3.10** Recursos devem ser enviados pelos discentes interessados, de acordo com o cronograma a seguir, no modelo anexo a esta chamada, para os e-mail: [clodoaldo.santos@ufopa.edu.br](mailto:clodoaldo.santos@ufopa.edu.br); [deniselustosa@yahoo.com.br](mailto:deniselustosa@yahoo.com.br); [helionora.alves@ufopa.edu.br](mailto:helionora.alves@ufopa.edu.br) e [thiago.vieira@ufopa.edu.br](mailto:thiago.vieira@ufopa.edu.br) . O resultado de recursos será enviado ao(a) candidato(a) em resposta ao mesmo e-mail.

#### **4 DO CRONOGRAMA**

Atividade	Período
Publicação do edital	16/08/2023
Período de inscrições dos discentes via SIGAA	De 16 até as 18h do dia 19/08/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

Divulgação da lista de inscrições homologadas (1ª fase)	19/08/2023
Prazo para recursos à 1ª fase	21/08/2023
Resultado final da lista de inscrições homologadas aos(às) inscritos(as) (1ª fase)	22/08/2023
Divulgação do dia, horário e <i>link</i> da entrevista	22/08/2023
Período de seleção de discentes (2ª fase) – Entrevistas e Análise IRA	23 e 24/08/2023
Divulgação do resultado preliminar	25/08/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar	26/08/2023
Envio, aos(às) candidatos(as), de respostas sobre recursos recebidos e publicação do Resultado Final	28/08/2022
Divulgação do resultado após análise do(s) recurso(s), caso houver	28/08/23
Envio e divulgação da Ata de seleção e Resultado final à Proppit	Até dia 31/08/2023
Indicação do discente no SIGAA, pelo orientador	Até dia 31/08/2023

## 5 DOS RECURSOS

**5.1** Discentes inscritos(as) que desejarem impetrar recurso de acordo com o cronograma para cada uma das fases deverá mandar um e-mail para: [clodoaldo.santos@ufopa.edu.br](mailto:clodoaldo.santos@ufopa.edu.br); [denise.lustosa@ufopa.edu.br](mailto:denise.lustosa@ufopa.edu.br); [helionora.alves@ufopa.edu.br](mailto:helionora.alves@ufopa.edu.br) [thiago.vieira@ufopa.edu.br](mailto:thiago.vieira@ufopa.edu.br), no período descrito no cronograma de recurso para cada fase conforme Item 4.

**5.2** O recurso será analisado quanto a sua procedência e caso seja aprovado, será emitido um novo resultado de acordo com a fase do edital.

## 6 DOS COMPROMISSOS DOS BOLSITAS E VOLUNTÁRIOS SELECIONADOS

**6.1** Apresentar o termo de compromisso disponíveis no Anexo I ou II do Edital 01/2023 – Proppit/Ufopa.

**6.2** O bolsista deverá informar imediatamente ao pesquisador responsável pela cota e a Diretoria de Pesquisa por e-mail ([diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br](mailto:diretoria.pesquisa@ufopa.edu.br)) as seguintes situações para providências cabíveis:

- a) O acúmulo de bolsa ou auxílio de qualquer natureza;
- b) Problemas de saúde que impeçam a continuidade das atividades da bolsa;
- c) Afastamento para realização de mobilidade acadêmica externa;
- d) Perda de vínculo com a instituição;
- e) Mudança de curso, exceto progressão do bacharelado interdisciplinar para o bacharelado profissional;
- f) Qualquer outra situação que impeça a realização das atividades da bolsa.

**6.3** Bolsitas e voluntário (a) devem obrigatoriamente consultar e pedir autorização ao (a) orientador (a) para realizar qualquer tipo de publicação sobre assuntos referentes ao plano de trabalho do qual está vinculado.

**6.4** Bolsitas e voluntário (a) devem comunicar ao (a) orientador (a) possíveis viagens que realizem durante o período de vigência do plano de trabalho, inclusive em período de férias oficiais estabelecidas pela Ufopa.

**6.5** O cancelamento ou a suspensão da bolsa dar-se-á:

- a) Na aquisição de vínculo empregatício;
- b) Quando da conclusão de curso de graduação;
- c) Se perder o vínculo com a graduação da Ufopa, incluindo mudança de curso; Por abandono ou desistência própria;
- d) Por solicitação do docente, mediante justificativa formal;
- e) Pelo trancamento de matrícula no curso na Ufopa;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

- f) Afastamento para treinamento/curso;
- g) Doença;

**6.6** Bolsistas devem entregar após o período de vigência da bolsa/plano de trabalho e voluntário (a) após vigência do plano de trabalho, a declaração de frequência em conjunto com o relatório final do projeto, seguindo modelo da PROPPIT, com assinatura do (a) orientador(a).

**6.4** O discente bolsista deverá devolver à Ufopa ou CNPq em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso algum item deste edital seja desrespeitado.

**6.7** Bolsistas e voluntário (a) devem informar à Diretoria de Pesquisa da Ufopa seu ingresso em Programa de Pós-Graduação em instituição do Brasil ou Exterior.

**6.8** É vedado ao discente interromper a bolsa vigente para se inscrever em edital da Ufopa em bolsa com outra vigência.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os(As) discentes candidatos(as) e contemplados (as) com as bolsas deverão ter ciência dos termos do Edital n° 01/2023 – Proppit/Ufopa e dos seus aditivos disponíveis no site: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proppit/documentos/2023/9970e17936bda6ea1d56964095f6dbe44bYrn0P.pdf>

**7.2** Os(As) discentes ao se inscreverem neste edital, concordam com todos os termos estabelecidos por este e pelo Edital n° 01/2023 – Proppit/Ufopa.

**7.3** O(A) estudante selecionado(a) como bolsista só receberá a bolsa após a avaliação e homologação dos documentos enviados a Proppit/Ufopa.

Santarém, 16 de agosto de 2023

Clodoaldo Alcino Andrade dos Santos  
Professor Orientador

Denise Castro Lustosa  
Professora Orientadora

Helionora da Silva Alves  
Professora Orientadora

Thiago Almeida Vieira  
Professor Orientador



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**ANEXO A - Formulário de Recurso (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Enviar para os e-mail: [clodoaldo.santos@ufopa.edu.br](mailto:clodoaldo.santos@ufopa.edu.br); [denise.lustosa@ufopa.edu.br](mailto:denise.lustosa@ufopa.edu.br); [helionora.alves@ufopa.edu.br](mailto:helionora.alves@ufopa.edu.br) [thiago.vieira@ufopa.edu.br](mailto:thiago.vieira@ufopa.edu.br), conforme cronograma do Edital.

Nome		
Unidade Acadêmica		Instituto de Biodiversidade e Florestas (IBEF)
Solicitação/ Justificativa		

Data: \_\_\_/08/2023

Assinatura





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E FLORESTAS**

**ANEXO B – Modelo de resposta aos recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar)**

Parecer	Aos ____ dias do mês de agosto de 2023, no _____(Local), reuniram-se os membros da (Equipe do Projeto / Grupo de Pesquisa) _____ para analisar os recursos interpostos (à fase de inscrição/ao resultado preliminar).  O(a) discente (nome do discente) pediu / alegou ...xxxxx e após, verificação com base nos critérios X, Y e Z, ....xxxx, deliberou-se por xxxx
Resultado	Deferido / Indeferido